



Diário Oficial Do Município

“ O PIRANHAS ”

CRIADO PELA LEI Nº 51, DE 29.04.1983

MUNICÍPIO DE PAULISTA, ESTADO DA PARAÍBA

ANO - XLI, DATA: QUARTA - FEIRA, 12 DE JUNHO DE 2024 - EDIÇÃO 5.348



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTA
ESTADO DA PARAÍBA
GABINETE DO PREFEITO

Pç. Cândido de Assis Queiroga, nº 30, Pref. Derosse B. de Almeida, Paulista-PB, CEP: 58860-000.
Tel.: (83) 3445-1011 / 1334, CNPJ: 08.945.727/0001-53

PORTARIA Nº 029 / 2024

Dispõe sobre a redução de carga horária sem prejuízo nos vencimentos e dá outras providências.

EM BRANCO

O Prefeito Municipal de Paulista, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO documentação apresentada pelo servidor Daillydson Frank Gomes Ramalho, solicitando redução de jornada de trabalho sem prejuízo nos vencimentos, em razão da deficiência de seu filho João Pedro de Lima Gomes;

CONSIDERANDO por fim, Parecer Jurídico Municipal com entendimento favorável ao pedido;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder redução de carga horária de 50% (de 40 horas para 20 horas semanais) sem prejuízo nos vencimentos ao servidor **DAILYDSON FRANK GOMES RAMALHO**, inscrito no CPF nº 052.233.904-23, matrícula nº 595, efetivo no cargo de Técnico de Enfermagem, lotado junto a Secretaria Municipal de Saúde de Paulista - PB, nomeado através da Portaria nº 025/2016, de 02 de maio 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Dê-se ciência, e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Paulista, Estado da Paraíba, em 12 de junho de 2024.

EM BRANCO

EM BRANCO


VALMAR ARRUDA DE OLIVEIRA
Prefeito Constitucional